

## PORTARIA Nº 043/2021

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais)**.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 551/2020 de 18 de novembro de 2020, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2021.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

#### SUPLEMENTA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.3.01.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	1.800,00
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondências de Cobrança	5.200,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	4.530,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.530,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

#### ANULA:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	9.210,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	2.320,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.530,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe